



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000005/2025
Processo: 10600-00 2025

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013, visando adequações normativas no âmbito municipal.

A matéria encontra-se dentro da competência legislativa municipal, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, no artigo 171, inciso I, da Constituição Estadual e no artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, sem violar normas constitucionais ou criar despesas orçamentárias indevidas. Além disso, foi analisado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela sua constitucionalidade e legalidade.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 e recomendamos sua tramitação até o Plenário para deliberação final.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT